



PROJETO DE LEI Nº 116 /2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 7.430.500,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, submete à elevada apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei nº 3.674, de 21 de dezembro de 2021, alterada por normas posteriormente editadas, crédito adicional suplementar até o montante de **R\$ 7.430.500,00** (sete milhões, quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR – R\$
020110	Gabinete do Prefeito	R\$ 200.000,00
020120	Fundo Social de Solidariedade	R\$ 7.000,00
020130	Procuradoria Geral	R\$ 20.000,00
020210	Administração Geral	R\$ 400.000,00
020410	Serviços de Finanças	R\$ 50.000,00
020510	Educação Infantil-Creches	R\$ 500.000,00
020520	Educação Infantil- Pré Escola	R\$ 500.000,00
020530	Ensino Fundamental-EMEFS	R\$ 1.500.000,00
020540	Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 500.000,00
020570	Alimentação Escolar	R\$ 200.000,00
020610	Serviços de Esportes e Lazer	R\$ 100.000,00
020620	Serviços de Cultura	R\$ 300.000,00
020630	Serviços de Turismo	R\$ 50.000,00
020720	Trabalho e Emprego	R\$ 7.000,00
020810	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.128.500,00
020910	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 300.000,00
020920	Fundo Munic Dir Criança Adolescente	R\$ 20.000,00
021010	Obras e Serviços Urbanos	R\$ 100.000,00
021110	Agricultura	R\$ 8.000,00
021120	Meio Ambiente	R\$ 40.000,00
021210	Serviços Municipais	R\$ 400.000,00
021220	Serviços Estradas Rod Municipal	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

	Total Geral	R\$ 7.430.500,00
--	--------------------	-------------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) decorrentes de excesso de arrecadação do presente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R\$ 4.230.500,00 (quatro milhões e duzentos e trinta mil reais) decorrentes de superávit financeiro apurado no Balanço Geral de 2.021, nos termos do art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de novembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Santa Rita do Passa Quatro, 01 de novembro de 2.022.

Ofício: 164/2022

Assunto: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência, para ser apreciado por essa Câmara de Vereadores, o projeto de lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 7.430.500,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).

Os recursos necessários à execução do disposto no parágrafo anterior decorrerão de excesso de arrecadação do orçamento municipal vigente e do superávit financeiro apurado no Balanço Geral de 2.021. O crédito adicional suplementar será de acordo com o decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal, observado o disposto nos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

A abertura de crédito Suplementar está de acordo com o artigo 42 da Lei nº 4.320 de 1964 e faz parte da Administração Financeira das Entidades Públicas. Nossas receitas e transferências foram superiores ao orçado, ultrapassando os 15% autorizados na LDO e, portanto, conseguimos prestar melhores serviços à população.

Diante disto, a Prefeitura Municipal, para finalizar seus serviços, precisa executar este procedimento para servir à população. Esse ato não é inusitado, visto que esta Casa já aprovou Leis de igual teor como por exemplo, Lei nº 3.321, de 08 de novembro de 2016, no valor de R\$ 5.849.473,00, Lei nº 3.381, de 22 de novembro de 2017, no valor de R\$ 5.863.263,00 e Lei nº 3.437 de 14 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 4.744.300,00.

Especificamente, o crédito será aberto para atender as despesas de água, energia elétrica, tarifas de telefonia, despesas com materiais diversos (expediente, limpeza, alimentação, medicamentos), dentre outros.

Levamos em consideração para o referido pedido um Superavit Financeiro do ano de 2021 e também o excesso de arrecadação do ano atual, estamos totalmente comprometidos com as melhores práticas fiscais e financeiras.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Colocamo-nos à disposição dessa douta Edilidade para prestar informações adicionais que forem consideradas necessárias, relativas à presente proposta.

Tendo em vista a natureza da matéria sobre a qual dispõe, solicitamos suas dignas providências no sentido da convocação de sessão extraordinária conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos para renovar a Vossa Excelência nossa especial consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
NESTA

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

